



Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.050, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$.86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros) destinado ao pagamento a firma CONSPLAN - Consultoria em Planejamento Ltda., com sede à Rua 14 de Dezembro, nº- 491, na cidade de Campinas, para contratação de serviços técnicos especializados, despesa atribuída à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme - determina a Lei nº 4.320/64.

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

Programa Governo e Administração Geral

PODER EXECUTIVO

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.000.04 - Despesas Correntes

3.100.04 - Despesas de Custeio

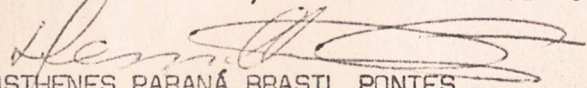
3.130.04 - Serviços de Terceiros

Pagamento a CONSPLAN-Consultoria em Planejamento, pela prestação de / serviços técnicos especializados.....R\$.86.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operações de crédito com entidades oficiais de crédito, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças